



DECRETO 78/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 27.220,50 (VINTE E SETE MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÁ DA PRAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 368 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2037 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA		
339330000000 - 16000000	Material de consumo	5.998,00
		Soma da Ação: 5.998,00
		Soma da Unidade: 5.998,00
12002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÁ DA PRAIA		
2071 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
339032000000 - 15000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	17.182,50
339039000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.040,00
		Soma da Ação: 21.222,50
		Soma da Unidade: 21.222,50
		Total Geral: 27.220,50

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2033 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - ASP		
339039000000 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.998,00
		Soma da Ação: 5.998,00
2051 GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
319011000000 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.222,50
		Soma da Ação: 21.222,50
		Soma da Unidade: 27.220,50
		Total Geral: 27.220,50

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Jequiá Da Praia, Estado De Alagoas 21 de junho de 2024.


CARLOS FELIPE CASTRO JATOBA LINS
PREFEITO Mat.001